

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, **LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, COM INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM QUILOMBO – SC.

O Município de Quilombo, através da Secretaria de Saúde, gestora do Fundo Municipal da Saúde,

1. Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (art. 24 da Lei n. 8.080/90), no Município de Quilombo;
2. Considerando a Lei Municipal n. 1.542/2001 de 26 de Abril de 2001;
3. Considerando a Lei Municipal n. 2646/2017 de 04 de Agosto de 2017;
4. Considerando o Decreto Municipal n. 230/2020 de 17 de Agosto de 2020;
5. Considerando o interesse em dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde;
6. Considerando a Portaria Federal n. 1.606, de 11 de Setembro de 2001;
7. Considerando a Portaria GM n. 03, de 04 de Janeiro de 2010, que aprova o Município de Quilombo ao Pacto de Gestão;
8. Considerando as diretrizes do PACTO PELO SUS e as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso pelos Gestores Municipais;
9. Considerando que o Município de Quilombo está na modalidade de Gestão Plena regulamentado pela NOB/96;

Decide abrir, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – DLC da Prefeitura Municipal de Quilombo, situada à Rua Duque de Caxias, n. 165, Centro de Quilombo/SC, **Edital de Credenciamento nº 03/2020**, visando a seleção e possível credenciamento dos itens constantes do anexo I deste edital, **para interessados localizados no perímetro urbano do Município de Quilombo.**

Descrição na tabela SIGTAP:

Lote:

Procedimentos e materiais do Grupo 07 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais – Subgrupo 01 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais não relacionados ao Ato Cirúrgico – Forma de Organização 07 – OPM em Odontologia, conforme especificidades e valores descritos no anexo I deste edital.

1. O preço referente à realização dos serviços, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n. 8.080/90, serão aqueles constantes do Anexo I da Lei Municipal n. 2.646/2017, cujos valores foram reajustados pelo Decreto Municipal n. 230/2020.
2. Os serviços visam atender pacientes com que estejam aguardando procedimentos e serviços contemplados neste edital, e inscritos na fila de espera da Secretaria Municipal de Saúde.